



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202212000376784

Assunto : Resposta aos questionamentos.

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº 70/2023

Data do e-mail: 27/9/2023.

1) De acordo com o subitem 6.3.3.3 e com o item 6 do Projeto Básico, a comprovação de qualificação técnica-profissional deve atender aos itens discriminados na tabela I, inclusive em em seus quantavos mínimos. É este o entendimento?

6.3.3.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional por meio da apresentação de atestado(s), de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA/CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, contendo, no mínimo, as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme discriminado nas tabelas do item anterior.

Resposta: Sobre o questionamento apresentado no item 1, esclarecemos que o entendimento da empresa está correto.

2) Ainda em relação a Tabela I, solicito esclarecer que a potência do sistema fotovoltaico será avaliada em kWp, uma vez que a potência dos módulos é descrita em Wp.

INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	POTÊNCIA -KVA (em relação a potência total do sistema fotovoltaico)	110	50%	55 KVA
------------------------------------	--	-----	-----	--------

Resposta: Sobre o questionamento apresentado no item 2, importa esclarecer que o serviço de instalação de sistema fotovoltaico a ser realizado na obra de Reforma do Fórum Criminal da Comarca de Goiânia será apenas para retirada e reinstalação de placas fotovoltaicas já existentes na edificação, portanto poderá também ser aceita a comprovação do licitante em kWp.

Goiânia, 29 de setembro de 2023.

Mayara Andre Peñaranda
Diretora da Divisão de Engenharia

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Presidente CPL